



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ESTUDOS - CETES



Folha nº: 39
Processo nº: 020.4768/2014
Rubrica: Paula Matrícula: 344397

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA –
UNICEUB E O DISTRITO
FEDERAL, POR MEIO DA
PROCURADORIA-GERAL DO
DISTRITO FEDERAL

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, doravante denominado UNICEUB, com a inscrição no CNPJ no. 00.059.857/0001-87, situado à SEP 708/908 – Campus, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Reitor(a), o Prof. **Dr GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**, CI nº 18306 CPF nº. 105.585.946-20, e o DISTRITO FEDERAL, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, Paola Aires Corrêa Lima, CI nº 1523615 SSP/DF CPF nº.665.534.401-82, doravante denominada PGDF, sediada à SAM, Quadra 02, Bloco I, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ nº. 00.394.643/0001-67, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se, os participantes, às normas da Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as cláusulas e respectivas alterações nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este ajuste tem por objeto a realização de cooperação acadêmica entre o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito do UNICEUB e o Centro de Estudos da PGDF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA COORDENAÇÃO:

A execução do presente Termo de Cooperação dar-se-á por meio da Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB, cabendo ao Centro de Estudos da PGDF, a coordenação das atividades a serem desenvolvidas, nos seguintes termos:

- 1) A cooperação acadêmica abrange o incentivo a estudos de preocupação comum das duas instituições, em destaque sobre problemas que são objeto de discussões relevantes do Brasil contemporâneo;
- 2) Esse incentivo pode se dar com o apoio a promoção da realização, discussão e divulgação de trabalhos acadêmicos, como dissertações de mestrado, artigos científicos e a sua publicação em veículos especializados, bem avaliados pela comunidade acadêmica e profissional, disponíveis em todo o Brasil e no exterior;

3) Para atingir estes objetivos, ambas instituições se comprometem a mobilizar esforços e recursos para a criação de um ambiente favorável, de qualidade e de reconhecimento nacional e internacional.

4) O UniCEUB, por meio do seu Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, compromete-se a dirigir esforços para a discussão de temas que preocupam a Procuradoria Geral do Distrito Federal na atualidade, disponibilizando professores para orientar trabalhos acadêmicos dos interessados nestes temas, fomentando grupos de pesquisa que os discutam, adquirindo bibliografias e assinando periódicos que tratem dos mesmos e estimulando e orientando alunos que desejem participar do laboratório de políticas públicas relacionadas aos temas prioritários da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

5) As duas instituições se comprometem ainda a realizar eventos jurídicos em conjunto, bem como otimizar esforços para a aquisição de bibliografias de interesse comum, de forma a possibilitar a formação e manutenção de um acervo bibliográfico de qualidade internacional na área jurídica;

6) O UniCEUB se compromete a colaborar no julgamento de monografias de concursos jurídicos realizados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INEXISTÊNCIA DE ENCARGOS ECONÔMICO-FINANCEIROS:

O presente Termo de Cooperação não prevê encargos econômico-financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

O Termo de Cooperação passa a vigorar a partir de sua assinatura, por até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à Procuradoria-Geral do Distrito Federal proceder à publicação do extrato do Termo de Cooperação, no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:

O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o de Brasília.

Por estarem acordes o presente do Termo de Cooperação, será assinado pelos representantes

das partes, dele se extraindo cópias para fins de publicação e execução.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de combate à Corrupção, no telefone 08006449060

Brasília - DF, 04 de FEVEREIRO de 2015

Dr. GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
REITOR - UNICEUB

Paola Aires Corrêa Lima
Dra. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Folha nº:	41
Processo nº:	020. 4768/2014
Rubrica:	<i>Paola</i> Matricula: 344397

